



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (LOCAÇÃO)

Processo nº 019/2025

Inexigibilidade nº 02/2025

Fundamento Legal: Art. 72, inciso VIII c/c art. 74, V e § 5º, todos da Lei nº 14.133/21

Considerando a análise realizada nos autos do processo acima referenciado, incluindo a documentação prevista nos incisos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, em especial aqueles previstos como requisito da contratação direta por inexigibilidade fundamentada no art. 74, inciso V e § 5º do mesmo Diploma Legal, em especial nos seguintes documentos que instruem o processo:

- Certidão de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para atender às necessidades do Consórcio;
- Justificativa da singularidade e vantagem da escolha do imóvel, baseada em critérios de localização, estado de conservação, infraestrutura e funcionalidade;
- Laudo de Avaliação Locatícia que fundamenta o valor de locação de R\$ 2.900,00 mensais;
- Razão da escolha do contratado, evidenciando adequação imediata e economicidade;

AUTORIZO, pelo presente instrumento, a contratação do imóvel localizado no prédio da AMOG, situado na área central de Guaxupé, para locação pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, destinado à instalação da sede administrativa do Consórcio.

O contrato de locação deverá observar as condições previstas no Termo de Referência, incluindo prazo, pagamento mensal de R\$ 2.900,00, manutenção do imóvel, serviços inclusos (recepção, energia elétrica, água, internet, telefone, taxa de condomínio) e demais obrigações legais e contratuais.

Esta autorização é expedida para fins de instrução do processo administrativo, garantindo a continuidade das atividades administrativas do CIMOG de forma eficiente, segura e econômica.

Guaxupé, 08 de setembro de 2025.

Jarbas Corrêa Filho
Presidente do CIMOG
Prefeito do Município de Guaxupé